LEI N. 523/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, créditos adicionais especiais, no valor de **R$5.918,26** (cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

10	Departamento Municipal de Esporte	
10.002	Divisão de Esporte	
13.812.0020.1085	Convenio Quadra Bem Te Vi	
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições	**R$ 5.918,26**
Conta: 4651	Fonte: 0759	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.918,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1°, será utilizado o recurso do superávit financeiro apurada na seguinte fonte de recurso abaixo relacionados; nos termos do artigo 43, § 1º , inciso III , da lei nº4.320/64.

F: 759	Convenio Quadra Bem Te Vi	R$ 5.918,26

TOTAL POR SUPERAVIT ..... R$ 5.918,26

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal